



POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

I. Histórico de Modificações do Documento

Data	Responsável	Versão	Alterações/Inclusões
Julho/2021	Diretor de Compliance e Riscos	001	Criação da Política
Março/2023	Diretor de Compliance e Riscos	002	Atualização da Política
Janeiro/2026	Diretor de Compliance e Riscos	003	Atualização da Política

A Política de Rateio e Divisão de Ordens (“Política”) tem caráter permanente. O conteúdo deste documento poderá ser modificado a qualquer momento de acordo com as necessidades vigentes, mediante aprovação da maioria dos sócios da DSK Capital. Os profissionais da DSK Capital e seus prestadores de serviço deverão, sempre que necessário, consultar a última versão disponível. Este documento pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber este documento, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nele contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.

II. Política de Rateio e Divisão de Ordens

- Objetivo: Garantir alocação justa, equitativa e transparente de ordens entre fundos geridos
- Princípio: NENHUM fundo pode ser favorecido em detrimento de outro
- Prioridade: Fundos de clientes não vinculados TÊM PRIORIDADE sobre fundos de Pessoas Vinculadas
- Aplicável a: Todas as ordens de compra e venda em mercado organizado

A presente Política estabelece a forma de rateio e divisão de ordens entre carteiras de valores mobiliários a ser adotada pela DSK Capital, prevendo as regras do rateio e a divisão de ordens da DSK Capital, em conformidade com o disposto na RCFM 175.

Entende-se por ordem, o ato mediante o qual se determina que uma determinada contraparte (corretora ou distribuidora de valores mobiliários) negocie ou registre operação com valor mobiliário, para a carteira de investimentos de clientes dos fundos geridos pela DSK Capital (“Fundos”), nas condições que especificar (“Ordem” ou “Ordens”).

As Ordens poderão ser transmitidas verbalmente por telefone, por escrito ou via meios eletrônicos.

A execução das ordens observará o princípio de best execution, buscando as melhores condições disponíveis de preço, custo e liquidez.

Eventuais exceções operacionais (ex.: lote mínimo, indisponibilidade técnica) deverão ser justificadas por escrito e aprovadas pelo Diretor de Compliance e Riscos.

III. Alocação Pré-Trade (Antes Da Execução)

Critérios objetivos para inclusão de fundos na ordem:

- Mandato e política de investimento do fundo
- Patrimônio líquido disponível



- Limites de concentração regulatórios
- Perfil de risco e objetivo do fundo

Documentação: Planilha padronizada com justificativa da alocação inicial

IV. Rateio Pós-Trade (Após Execução)

- EXECUÇÃO INTEGRAL: Alocação conforme percentuais pré-definidos ao preço médio (VWAP)
- EXECUÇÃO PARCIAL: Rateio pro-rata baseado nos percentuais originais
- Fórmula: Alocação_Fundo_i = (Qtd_Executada) x (PL_Fundo_i / Σ PL_Fundos_Elegíveis)
- Ajustes por lote mínimo e arredondamentos documentados
- IRREVOGÁVEL: Alocação NÃO pode ser alterada após execução

V. Tratamento De Pessoas Vinculadas

- Definição Pessoa Vinculada: sócios, colaboradores, cônjuges, parentes até 3º grau, fundos exclusivos destes
- REGRA: Fundos de Pessoas Vinculadas SÓ são atendidos APÓS atendimento INTEGRAL de fundos de não-vinculados

VI. Disposições Gerais

O descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nesta Política deverá ser levado, imediatamente, para a apreciação do Diretor de Compliance e Riscos, podendo, conforme aplicável, resultar em demissão por justa causa do Colaborador, sem prejuízo da reparação dos danos a que der causa, inclusive os de ordem moral, bem como das responsabilidades civil e criminal respectivas, apurados em regular processo judicial ou administrativo. Eventuais alterações desta Política serão prontamente comunicadas a todos os Colaboradores da DSK Capital e disponibilizadas no website da DSK Capital.

Eventuais dúvidas ou questionamentos devem ser diretamente encaminhados ao Diretor de Compliance e Riscos conforme abaixo:

Diego Stark

E-mail: diegostark@dskcapital.com.br.